

ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas encerradas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores, Conselheiros e Associados
Atlético Clube Goianiense.
Goiânia – Goiás

Abstenção de Opinião:

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Atlético Clube Goianiense (Clube) identificadas como controladora e consolidado, respectivamente que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Atlético Clube Goianiense (Clube). Devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Base para abstenção de opinião:

Conforme a Nota Explicativa nº 09, em 2024, o clube integralizou o capital social da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando a atuar sob essa nova estrutura jurídica. No entanto, observamos que o clube não atendeu aos dispositivos estabelecidos pela Lei nº 14.193/2021, que regula a constituição das SAFs que exige a formalização da transferência de ativos e passivos entre o clube ou pessoa jurídica original e a SAF, especialmente quando a cisão é utilizada como mecanismo de constituição. Essa formalização inclui, mas não se limita, à transferência de contratos, instalações esportivas (por meio de contratos de uso), bens e direitos, sendo necessária uma avaliação técnica e detalhada para assegurar a segregação patrimonial adequada (Laudo de Cisão). Diante da ausência dessas formalizações e da não realização das avaliações patrimoniais requeridas, não nos foi possível aplicar procedimentos alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência apropriada e suficiente sobre os saldos apresentados pela investida SAF em 31 de dezembro de 2024.

Conforme nota explicativa nº 7 e 20, o clube possuía registrado como outros créditos o montante de R\$ 82.640 mil na controladora e consolidado referente ao exercício de 2023, dos quais R\$ 68.056 mil refere-se a direitos a receber de venda dos direitos de participação na Liga Forte União (“LFU”), os quais deveriam ser recebidos em novembro de 2024 e maio de 2025. Todavia, em 25 de outubro de 2024, foi realizado a recompra de 10% dos Direitos de Participações do Investidor. O clube reconheceu o valor de R\$ 45.957 mil no resultado do exercício, sem avaliar os preceitos do CPC 23 Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e retificação de erros. Desta forma, não nos foi possível certificar se o ajuste realizado em 2024, no montante de R\$ 45.957 mil, deveria ser procedido retrospectivamente, conforme determina o pronunciamento contábil em relação a mudança de práticas contábeis.



MOORE

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 15, em 31 de dezembro de 2024, o Clube possuía registrado no passivo circulante e não circulante os montantes de R\$ 1.500 mil e R\$ 13.411 mil, respectivamente, referentes a parcelamentos tributários. Contudo, a Administração do Clube, com base em seu melhor entendimento, optou por não registrar os valores das atualizações (SELIC) e de outros índices nos Parcelamentos de Tributos Federais (PROFUT). Por essa razão, não estamos emitindo opinião sobre o saldo da referida rubrica.

O Clube adquiriu precatórios, pelo valor de R\$ 6.915 mil, com o objetivo de liquidar os débitos tributários federais, registrado no ativo não circulante como outros créditos. A realização dos referidos precatórios e a consequente liquidação dos débitos tributários estão condicionadas à homologação do referido pedido pela Receita Federal. Devido à natureza desses créditos, o atual estágio em que se encontram e os riscos que envolvem a sua realização e a ausência de mensuração do valor justo na data base de 31 de dezembro de 2024, não foi possível determinar se são necessários quaisquer ajustes nesses valores naquela data.

Ênfases:

Conforme mencionado na Nota nº 14, o clube aderiu ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT). Desde então, o Clube vem atualizando e recolhendo os valores de seus débitos, referente aos tributos e contribuições incluídos no Programa de acordo com as condições estabelecidas na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.340. Até a data de emissão desse relatório, os órgãos competentes ainda não haviam homologado a consolidação dos débitos que ratificasse os cálculos apresentados quando da adesão, protocolada em novembro de 2015. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Chamamos a atenção para o dispositivo da lei nº 13.155 de 2015 em seu artigo 15, que considera como gestão temerária formar **déficit** ou prejuízo anual acima de 20% (vinte por cento) da receita bruta apurada no ano anterior. Nossa opinião não contém ressalvas sobre este assunto.

Outros Assuntos

Saldos correspondentes comparativos

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício de 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por nós, as quais emitimos o relatório de auditoria, na data de 25 de abril de 2024, contendo ressalvas quanto: i) Passivos referentes a Premiações, regularizado no exercício de 2024; ii) ausência de atualização dos parcelamentos tributários, assunto recorrente para 2024.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Diretoria do clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)) e às entidades desportivas (ITG 2003 (R1)), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade do Clube continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não



MOORE

ser que a diretoria pretenda liquidar o Clube ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis consolidadas da companhia e suas controladas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis consolidadas.

Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Goiânia-GO, 17 de abril de 2025.

MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES S/S
CRC 1 GO 02158/O-4

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4